



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 20/2025 PROPOSTA N.º 45 /2025/DOM/DIHAB
Realizada em 18/09/2025 DELIBERAÇÃO N.º 575/2025
ASSUNTO: PROGRAMA NOSSO BAIRRO, NOSSA CIDADE – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM ASSOCIAÇÃO GARRRBAGE

A Associação GARRRBAGE é uma Associação de Solidariedade Social sem fins lucrativos, sediada no Bairro da Bela Vista e criada em 2019 na sequência do projeto GARRRBAGE. Grupo de ação pela recolha, reabilitação e reutilização de bens aproveitáveis – gerações ecologistas.

Este projeto nasceu e insere-se no âmbito do programa “Nosso Bairro, Nossa Cidade” que tem como principal objetivo desencadear processos de participação dos moradores, através de ações que promovam a organização de grupos e que repercutam os seus interesses.

O projeto GARRRBAGE surgiu em novembro de 2014, na sequência do II Encontro de Moradores, constituindo-se formalmente como uma associação de solidariedade social a 24 de abril de 2019; assume como objetivos “assegurar a recolha de bens aproveitáveis, o seu restauro e reutilização assim como realizar e apoiar atividades que visam a integração social, promover e intervir em ações de solidariedade social e promoção dos valores humanos”.

Considerando o trabalho de colaboração que tem sido desenvolvido entre o Município de Setúbal e a Associação GARRRBAGE, em ações que procuram concretizar os objetivos mencionados, assim como o apoio regular que a associação presta aos moradores do território do Programa “Nosso Bairro, Nossa Cidade”, nomeadamente através de doação de mobiliário, ambas as entidades identificam as vantagens no estabelecimento de uma parceria e declaram acordar pelo presente protocolo, as condições de materialização desta iniciativa.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere a comparticipação financeira anual de 1.000,00€ (mil euros), para apoio às despesas de funcionamento da Associação, durante a vigência do protocolo, incluindo renovações.

Mais se propõe que a parte da ata referente a esta deliberação seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 e n.º 4, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Anexo: Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Setúbal e a Associação GARRRBAGE.

O TÉCNICO

Maria Amês Dias

A CHEFE DE DIVISÃO

Sara Gonçalves

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

Carlos Botelho

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstencões; 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

Mod.CMS.06

[Signature]

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
CONTRIBUINTE N.º501294104
PRAÇA DO BOCAGE
2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2025/09/03	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D0506	slgomes	2025/09/03	3655	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA NOSSO BAIRRO, NOSSA CIDADE - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO GARRRBAGE - PROPOSTA N.º
45/DOM/DIHAB/2025 - \ ALIÉAS N.º 3 E N.º 4, DO ARTIGO 57º, DA LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
TIPO DESP: T012-Transf.Correntes-Instituições sem fins lucrativos	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
ORGÂNICA : 05 DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS	2.000,00
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	A CABIMENTAR
PLANO : 2011 A 1	1.000,00
OUTRAS ACTIVIDADES	SALDO APÓS CABIMENTO
Apoios a entidades sem fins lucrativos	1.000,00

EXTENSO
MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/09/03

SERVIÇO REQUISITANTE
DIHAB - DIVISÃO DE HABITAÇÃO PÚBLI

(slgomes)

AUTORIZAÇÃO _ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

entre o MUNICÍPIO DE SETÚBAL e ASSOCIAÇÃO GARRRBAGE

1. PREÂMBULO

A Associação GARRRBAGE é uma Associação de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, sediada na Bela Vista e criada em novembro de 2019, na sequência do projeto GARRRBAGE - Grupo de ação pela recolha, reabilitação e reutilização de bens aproveitáveis – gerações ecologistas.

Este projeto nasceu e insere-se no âmbito do Programa “Nosso bairro, Nossa Cidade”, que tem como principal objetivo, desencadear processos de participação dos moradores, através de ações que promovam a organização de grupos e que repercutam os seus interesses.

O projeto GARRRBAGE surgiu em novembro de 2014, na sequência do 2.º Encontro de Moradores, e desenvolveu-se até hoje, com a constituição de uma Associação de Solidariedade Social a 24 de abril de 2019. Esta Associação tem por objetivo “assegurar a recolha de bens aproveitáveis, o seu restauro e reutilização assim como realizar e apoiar atividades que visam a integração social, promover e intervir em ações de solidariedade social e promoção dos valores humanos”.

Atendendo ao trabalho de colaboração que tem sido desenvolvido entre o município de Setúbal e a Associação GARRRBAGE, em ações que procuram concretizar os objetivos mencionados, ambas as entidades identificam as vantagens no estabelecimento de uma parceria e declaram acordar pelo presente protocolo, as condições de materialização desta iniciativa.

2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Entre:

O MUNICÍPIO DE SETÚBAL, pessoa coletiva de direito público n.º 501 294 104, com sede na Praça do Bocage, representado nos termos legais pelo Presidente da Câmara Municipal, André Valente Martins, adiante designado por primeiro outorgante

E

A ASSOCIAÇÃO GARRRBAGE, pessoa coletiva n.º 515416290, com sede na Rua do Moinho n.º 1 R/C, Bela Vista, em Setúbal, representada pelo Presidente da Direção, Domingos Gomes Nunes, adiante designada por segunda outorgante,

É celebrado o presente protocolo de colaboração, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula primeira

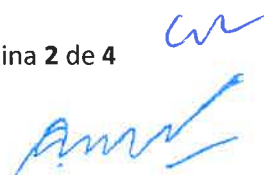
(Objeto)

O presente Protocolo visa a cooperação e parceria, estabelecendo o estreitamento das relações institucionais entre as entidades signatárias, cujo objetivo é o estabelecimento das bases de cooperação ambiental, cultural, formativa e social entre as partes, designadamente no desenvolvimento de atividades que envolvam a comunidade da área do município de Setúbal em geral, e da Bela Vista e zona envolvente em particular.

Cláusula segunda

(Deveres do primeiro outorgante)

1. O primeiro outorgante compromete-se a:
 - a) Durante a vigência do presente protocolo, incluindo renovações, a conceder uma comparticipação anual no valor de 1000€ para apoio às despesas de funcionamento da Associação;
 - b) Assegurar, de acordo com a sua disponibilidade e a pedido do segundo outorgante, o apoio logístico e material a iniciativas a favor da comunidade;



- c) Apoiar a promoção e divulgação das iniciativas do segundo outorgante nos meios promocionais habituais e de acordo com as respetivas disponibilidades.

Cláusula terceira

(Deveres do segundo outorgante)

1. O segundo outorgante compromete-se a:
 - a) Garantir a presença de pelo menos um representante da Associação GARRRBAGE em iniciativas de promoção e divulgação do Programa “Nosso Bairro, Nossa Cidade”;
 - b) Assegurar a doação de mobiliário e outros bens a famílias em situação de maior fragilidade socioeconómica, quando disponíveis;
 - c) Mencionar o Município de Setúbal enquanto parceiro ou coorganizador (dependendo do tipo de iniciativa) nos seus meios de divulgação e/ou do seu logotipo nos materiais promocionais.
2. Entregar anualmente relatório de atividades efetuadas, de acordo com o ponto anterior.

Cláusula quarta

(Disposições complementares)

O não cumprimento do estipulado no presente Protocolo pelo segundo outorgante, dará lugar à suspensão do mesmo e eventualmente à restituição do montante atribuído.

Cláusula quinta

(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente Protocolo serão resolvidas, caso a caso, por entendimento entre os outorgantes com a sua concordância expressa.

Clausula sexta

(Disposições finais)

1. O presente Protocolo produz efeitos reportados à data da sua celebração e é válido por 12 meses, sendo renovável por períodos iguais e sucessivos, caso não seja denunciado por escrito, por qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 dias;
2. Quaisquer alterações efetuadas ao presente Protocolo de Colaboração deverão ser acordadas entre as partes intervenientes.

Celebrado em Setúbal, a dezassete de setembro de dois mil e vinte cinco, em duplicado, composto por quatro páginas sem verso, que serão rubricadas e assinadas pelas Partes, ficando um exemplar na posse de cada uma.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara de Setúbal

(André Valente Martins)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Associação GARRRBAGE

(Domingos Gomes Nunes)

